



LEI Nº 964 / 2000.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Entidade Lútero-Esportivo e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, o GRÊMIO LÍTERO-ESPORTIVO DE CACHOEIRINHA, fundado em 5 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2000


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO